

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA AEROESPACIAL 2025

A Associação Médica Brasileira (AMB) e suas conveniadas, a Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), a Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), a Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (ABRAMET), a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF), a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), o Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), a Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), a Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Entidade convidada Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial, fazem saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência para obtenção do certificado na área de atuação em Medicina Aeroespacial 2025.

O exame de suficiência em Medicina Aeroespacial identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios aqui estabelecidos, de acordo com os critérios determinantes estão no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A aprovação no Exame de Suficiência em Medicina Aeroespacial é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial, concedido pela AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2380/2024 e demais resoluções vigentes.

ONDE SE LÊ

3.31 Serão submetidos à **análise curricular SOMENTE** os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** na **Primeira Fase** do Exame.

LEIA-SE

3.31 Serão submetidos à **análise curricular SOMENTE** os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,7 (seis vírgula sete)** na **Primeira Fase** do Exame.

ONDE SE LÊ

8.4 Somente serão submetidos à análise curricular os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,0 (seis)**, na primeira fase.



LEIA-SE

8.4 Somente serão submetidos à análise curricular os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,7 (seis vírgula sete) , na primeira fase.**

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Associação Médica Brasileira

Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica

Associação Brasileira de Medicina de Emergência

Associação Brasileira de Medicina do Tráfego

Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Associação Brasileira de Psiquiatria

Associação de Medicina Intensiva Brasileira

Associação Nacional de Medicina do Trabalho

Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Sociedade Brasileira de Clínica Médica

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Sociedade Brasileira de Pediatria

Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial

